



**PORTARIA Nº. 101 - DG/IFAM/CPRF, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23386.000537/2020-40 de autoria do servidor docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO que, após Avaliação de Desempenho Acadêmica realizada pela Subcomissão Permanente do Pessoal Docente – Local, do servidor, alcançou a pontuação exigida para concessão de Progressão por Desempenho Acadêmico;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 120, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e ainda, o disposto na Resolução nº 18-CONDIR/CEFET-AM/2008;

CONSIDERANDO a Portaria nº18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.

CONSIDERANDO o Despacho Favorável nº 20032 / 2020 – SCPPD/IFAM/LOCAL da Comissão Permanente do Pessoal Docente – LOCAL CPRF, emitido em 11 de junho de 2020.

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO** ao servidor **MARCOS DANIEL CANO**, Matrícula/SIAPE nº 1073544, ocupante do cargo de Professor, lotado no Campus Presidente Figueiredo, conforme tabela abaixo:

INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
25/05/2018 à 24/05/2020	D 301	D 302	PROGRESSÃO	11/06/2020

II. **À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS** para as providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se**

**Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima**  
Diretora Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019